



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 05/03/2020, às 17:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9878658** e o código CRC **8C430682**.

9º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Processo Administrativo Eletrônico n. 0004365-90.2020.4.01.8000 torna pública a realização do nono processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme as disposições a seguir:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. - Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível médio e de educação superior reconhecidos pelo Ministério da Educação, para a formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio nas diversas Unidades do TRF 1ª da Região, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

1.2. - Na data de início do estágio, o estudante de nível médio e superior deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. - Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

1.4. - O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

1.5. - O valor da bolsa auxílio corresponderá a R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais) por mês, para jornada de 4 horas/dia e 20 horas/semanais para o nível superior e de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais) por mês, para jornada de 4 horas/dia e 20 horas/semanais para o nível médio.

1.6. - O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) por dia estagiado.

1.7. - O recebimento da bolsa estágio, do auxílio transporte e de qualquer outro benefício concedido ao estudante não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. - Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. - As inscrições deverão ser feitas no período de **19/03/2020 a 05/04/2020 até as 23h59 (horário de Brasília)**, no sítio www.ciee.org.br, podendo o estudante imprimir o respectivo comprovante.

2.3. – Para realizar as inscrições acesse: www.ciee.org.br opção ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS – Veja mais processos seletivos - Consulte os processos públicos - Logotipo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1.

2.4. - No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.5. - O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail eucandidato@ciee.org.br até o dia 05 de abril de 2020 (período de inscrição).

2.6. - Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

2.7. - O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais

2.8. - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição.

2.9. - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 - DOS PROGRAMAS DE COTAS:

3.1. - Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, do total das contratações para estagiar no **TRF da 1ª Região**, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

3.2. - Considera-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. - As pessoas com deficiência deverão informar na ficha de inscrição a deficiência e no ato da contratação entregar o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.4. - O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 12ª (décima segunda), a 22ª (vigésima segunda), a 32ª (trigésima segunda) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.5. - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie.

3.6. - Caso não existam candidatos com deficiência aptos à convocação e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir ao longo da vigência do processo seletivo, serão convocados candidatos classificados na lista geral.

3.7. - Os candidatos com deficiência serão classificados na lista geral e na lista específica.

3.8. - A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do

respectivo curso.

3.9. - Ficam asseguradas aos candidatos que se autodeclararem negros (as) ou pardos (as), no ato da inscrição, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas pelo TRF da 1ª Região que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, nos termos do Decreto nº 9.427/2018 e em conformidade ao quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.10. - Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 3.9.** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.11. - A reserva de vagas de que trata o **item 3.9.** será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

3.12. - O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.13. - Os candidatos que se autodeclararam negros (as) ou pardos (as), participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.14. - Os candidatos negros (as) ou pardos (as), serão classificados na lista geral e na lista específica.

3.15. - Caso não existam candidatos que se autodeclararam negros (as) ou pardos (as), aptos à convocação e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir ao longo da vigência do processo seletivo, serão convocados candidatos classificados na lista geral.

3.16. - Os candidatos negros (as) ou pardos (as), aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4 – DOS CURSOS E O PROCESSO SELETIVO:

4.1. - O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de Estágio, para estudantes que no ato da inscrição estiverem regularmente matriculados nos cursos e semestres abaixo relacionados:

CURSO	REGULARMENTE MATRICULADOS
Ensino Médio Regular/Ensino Jovens e Adultos – EJA	1º ano (regular) /1º semestre (EJA)
Administração e Correlatos	do 1º ao 5º semestre ou etapa equivalente
Arquitetura e Urbanismo	do 6º ao 7º semestre ou etapa equivalente
Artes Visuais	do 1º ao 5º semestre ou etapa equivalente
Biblioteconomia	do 3º ao 5º semestre ou etapa equivalente

Ciências Contábeis	do 1º ao 5º semestre ou etapa equivalente
Comunicação Social – Cinema e Mídias digitais	do 1º ao 5º semestre ou etapa equivalente
Comunicação Organizacional	do 1º ao 5º semestre ou etapa equivalente
Comunicação Social - Jornalismo	do 1º ao 5º semestre ou etapa equivalente
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	do 1º ao 5º semestre ou etapa equivalente
Design Gráfico	do 1º e 2º semestre (tecnólogo)
Direito	do 1º ao 7º semestre ou etapa equivalente
Enfermagem	do 5º ao 7º semestre ou etapa equivalente
Engenharia Civil	do 6º ao 7º semestre ou etapa equivalente
Informática	do 1º ao 5º semestre (bacharelado)
	do 1º e 2º semestre (tecnólogo)

4.2. - Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Informática: Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Redes de Computadores; Engenharia de Telecomunicações; Gestão da Tecnologia da Informação; Sistemas de Informação; Sistemas de Internet; Tecnologia em Sistema de Informação; Engenharia de Software.

4.3. - O processo seletivo para preencher vagas de estágio de nível médio compreenderá as seguintes fases:

a) primeira fase: eliminatória e classificatória, constituída de prova que conterà duas partes: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (10 questões) e Matemática e suas Tecnologias (10 questões);

b) segunda fase: entrevista e avaliação de habilidades, com execução a cargo da unidade solicitante do Tribunal, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

4.4. - O processo seletivo para preencher vagas de estágio de nível superior compreenderá as seguintes fases:

a) primeira fase: eliminatória e classificatória, constituída de prova que conterà duas partes: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (20 questões) e Ciências Humanas e suas Tecnologias (10 questões);

b) segunda fase: entrevista e avaliação de habilidades, com execução a cargo da unidade solicitante do Tribunal, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

4.5. - O conteúdo programático das provas objetivas abordará os seguintes temas:

a) Ensino médio: Linguagens: Acentuação Gráfica, Classe de palavras, Compreensão e interpretação de textos, Ortografia Oficial, Pontuação, Significação das palavras, Sinônimos e antônimos; Códigos e suas Tecnologias: Sistema Operacional Windows 7, Processador de Textos e Planilhas Eletrônica (BrOffice e Microsoft Office), Conceitos de Internet: e-mail e navegadores, Conceitos básicos de Segurança da Informação. Matemática e suas Tecnologias - Cálculos monetários, Média aritmética simples, Porcentagem, Problemas com as quatro operações, Raciocínio lógico, Regra de Três Simples e Composta.

b) Ensino Superior: Linguagens: Acentuação Gráfica, Classe de palavras, Compreensão e interpretação de textos, Concordância Nominal e Verbal, Figuras de Linguagem, Ortografia Oficial, Pontuação, Regência nominal e verbal, Significação das palavras, Sinônimos e antônimos, Sintaxe da oração e do período, Tipologia textual; Códigos e suas Tecnologias: Sistema Operacional Windows 7, Processador de Textos e Planilhas Eletrônica (BrOffice e Microsoft Office), Conceitos de Internet: e-mail e navegadores, Conceitos básicos de Segurança da Informação. Ciências Humanas e suas Tecnologias: conteúdos de História, Geografia, Filosofia e Sociologia - Conhecimentos gerais e Atualidades.

4.6. - A pontuação máxima será de 20 pontos para ensino médio e de 30 pontos para ensino superior. Será classificado o candidato que atingir no mínimo 50% do total de pontos.

4.7. - Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério:

a) maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

b) maior idade;

c) maior nota de Matemática e suas Tecnologias, se ensino médio.

d) maior nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, se ensino superior.

4.8. - A prova objetiva terá duração de 1h30min e será realizada no dia **26/04/2020**.

4.9. - O candidato deverá acessar o site do CIEE – www.ciee.org.br, a partir do dia **22/04/2020** para verificar o local e o horário da prova.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

b) Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cartão de CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; xerox simples; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.10. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

4.11. - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, smartphones, tablets, iPod®, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager etc.), livros, anotações ou qualquer tipo de objeto ou material semelhante.

4.12. - Após 45 min de permanência no local de realização das provas, será permitido ao candidato levar o caderno de provas.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS

- 5.1.** - O gabarito provisório será divulgado no Portal do CIEE (www.ciee.org.br), no dia **27/04/2020**
- 5.2.** - O prazo para interposição de recursos do gabarito provisório será no dia **28/04/2020**, por meio de requerimento totalmente preenchido e encaminhado para o e-mail: eucandidato@ciee.org.br. O arquivo do requerimento está disponível para download no Portal do CIEE.
- 5.3.** - A lista de classificação provisória, o gabarito oficial e as respostas aos recursos serão divulgados na data provável de **22/05/2020** no sítio www.ciee.org.br.
- 5.4.** - Os recursos da classificação provisória deverão ser interpostos no dia **25/05/2020**, por meio de requerimento totalmente preenchido e encaminhado para o e-mail: eucandidato@ciee.org.br. O arquivo do requerimento está disponível para download no Portal do CIEE.
- 5.5.** - A lista de classificação final será divulgada na data provável do dia **04/06/2020** no sítio www.ciee.org.br.
- 5.6.** - Os recursos serão analisados e decididos pelo CIEE e a decisão da banca não será contestada.

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 6.1.** - A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.
- 6.2.** - Não serão convocados os aprovados cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses a contar da data prevista para início do estágio.
- 6.3.** - O aprovado será convocado de acordo com a ordem de classificação, considerando-se as informações que constam na inscrição para a realização do estágio e a oferta de vaga compatível com as disponíveis no TRF 1ª Região.
- 6.4.** - O candidato PCD que for convocado deverá apresentar laudo conforme item 3.2. deste edital.
- 6.5.** - A convocação para as entrevistas no TRF 1ª Região será realizada pelo CIEE, mediante contato por telefone e e-mail.
- 6.6.** - Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais sempre atualizados junto ao CIEE, incluindo curso e ano/semestre.
- 6.7.** - As entrevistas serão realizadas nas unidades onde houver vagas de estágio e à medida que essas surgirem. Ao TRF da 1ª Região reserva-se o direito de convocar candidatos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.
- 6.8.** - O candidato que for convocado e não comparecer na entrevista, será remanejado para o final da lista e em caso de reincidência será desclassificado.
- 6.9.** - Será eliminado do processo seletivo o estudante convocado que:
- a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
 - c) não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
 - c) não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelo TRF 1ª Região
- 6.10.** - Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.
- 6.11.** - O candidato pode desistir do estágio e será excluído da lista de classificação, mediante formalização da desistência.

6.12. - Para cada vaga de estágio a ser preenchida podem ser entrevistados, no máximo, quatro candidatos. O candidato que participar da entrevista e não for aprovado, permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade por no máximo 03 (três) vezes.

6.13. - O candidato que não for aprovado em nenhuma das 4 (quatro) entrevistas, será desclassificado.

6.14. - Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

6.15. - Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

a) Aplica-se para esse disposto os candidatos que foram remanejados para o final da lista.

6.16. - No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para entrevista.

6.17. - Caso o candidato, não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail.

6.18. - O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez. Caso o candidato não aceite a segunda convocação, será desclassificado. O requerimento deve ser enviado pelo e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br

a) O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1 (uma) vaga.

b) No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone), realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será **desclassificado**.

6.19. - Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao CIEE, pelo site ou em um dos postos de atendimento, sob pena de perder a vaga quando da convocação.

6.20. - Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. - A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. - O candidato deverá se apresentar ao CIEE, em até 03 dias úteis após a convocação, portando a Declaração de Escolaridade (atualizada e validada pela Instituição de Ensino), para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio).

7.3. - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área solicitante do TRF da 1ª Região, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. - O processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos, podendo ser renovado por igual período.

8.2. - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. - O Centro de Integração Empresa Escola e TRF 1ª da Região não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

1. e-mail não atualizado;
2. telefone não atualizado.

8.4. - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo TRF 1ª Região e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Publique-se.

Brasília (DF), 10 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA

Diretor-Geral

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0004365-90.2020.4.01.8000

9878658v5